



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1180/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar' no valor de CR\$-99.000.000,00 (Noventa e nove milhões de cruzeiros) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0700 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 0701 - SECRETARIA MUNIC. SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 1.035 - Água Potável na Vila Esquina Fockink
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.1 - Obras e Instalações..... CR\$-99.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da Suplementação do Artigo anterior, auxílio da Secretaria da Saúde SS/MA Processo nº ..... CR\$-99.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos  
20 de Maio de 1993.

HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
OLINTO B. ROSA

Secretário Administração